



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PROCESSO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.15.0001

DISPENSA Nº 2024.02.15.0001/0003

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

OBJETO: **Aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal**, conforme quantitativo e descrições.



Câmara Municipal de São Miguel
Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel/RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camaraomiguel.rn.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO NÚMERO: 2024.02.15.0001

Data/Hora: 15/02/2024 09:36:35

Tipo: DESPESA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Setor de origem: TESOURARIA

Responsável: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO



2024.02.15.0001

Descrição do protocolo

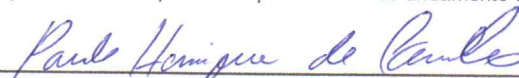
Aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal de São Miguel, conforme termo de referência.

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.


PAULO HENRIQUE DE CARVALHO

PROTOCOLO: 2024.02.15.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SETOR: TESOURARIA

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RESTRUTURAÇÃO DOS GABINETES E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA/HORA: 15/02/2024 09:36:35



2024.02.15.0001



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de São Miguel CNPJ: 08.393.126/0001-85
Requisitante: Diretoria Geral CNPJ: 08.393.126/0001-85
Responsável pela demanda: Maria Lucineide Pereira de Lima
E-mail: administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br
Telefone do responsável: (84) 9.9177-9999
Matrícula/Portaria: Portaria nº 001/2023

Objeto: Aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal.

Justificativa da necessidade da contratação: a) Motivação da contratação: Encontra-se descrita no termo de referência. b) Objetivos da contratação: Encontra-se descrita no termo de referência. c) Alinhamento com o planejamento de contratação: A Câmara não detém de Plano Anual de Contratações.

Indicação do fiscal do contrato: a) Nome: A definir após contratação. b) Portaria: A definir após contratação. c) Telefone: A definir após contratação.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e Termo de Referência para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para seguimento.

São Miguel/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2024.02.15.0001

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	Poltrona Giratória com assento e encosto monobloco, reclináveis, com braços fixos e de espaldar alto. ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com travamento na posição inicial e livre flutuação, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto. Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco. Assento e encosto estruturado em compensado multiplatinado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. Por meio de adesivo de contato ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma com molas ensacadas, com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 560 mm extensão vertical total e 60 mm de espessura da espuma. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de	UNID	11



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



	<p>modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras horizontais. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo relax, permitindo travamento na posição inicial e movimento de livre flutuação, com tensão da mola ajustada por manípulo localizado sob o assento, na parte frontal. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através da mesma alavanca. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional EN DIN 16955:2017. Base de cinco patas em tubo de aço, com acabamento cromado, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Par de braços fixos, com acabamento cromado e apoio revestido pelo mesmo material de revestimento do assento e encosto, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.</p>		
2	<p>Cadeira Presidente Cromada, Cadeira Giratória, Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45 Dimensão de Encosto: Largura: 46,5 cm; Altura: 60 cm; Espessura: 5,4 cm; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45, Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm; Profundidade: 48,0 cm; Espessura: 5,9 cm; Braço fixo Cromada; Base giratória cromada com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico. Dimensões: 50 × 60 × 100 cm. Peso máximo suportado: 120kg.</p>	UNID	11
3	<p>Gabinete 01 A 10. Mesa Diretor, Com Painel Com Nichos Mdf (de acordo com projeto de interiores).</p>	UNID	10



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



4	Sala presidente. Mesa presidente com painel e nichos, com armário, com painel frisado em MDF (de acordo com projeto de interiores).	UNID	01
---	---	------	----

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será até 30 de junho de 2024 a contar da publicação da ratificação na imprensa oficial.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.

c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

i) atestado de capacidade técnica com objetivo e quantitativos compatíveis com esta contratação;

j) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I);

k) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II);

l) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo III);

m) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DA JUSTIFICATIVA

Objetiva mobiliar os Gabinetes Parlamentares, em virtude da reforma e manutenção estrutural desta casa. Os móveis atuais estão necessitando de muitos reparos e não estão atendendo as necessidades da Administração, o que trouxe a necessidade de móveis específicos e novos.

6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Suprir às necessidades desta casa, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8. DO RECEBIMENTO

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

11.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

11.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer o combustível de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:



- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

15. DAS AMOSTRAS

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo processo. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

16. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

A contratada é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº 2024.02.15.0001.

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº 2024.02.15.0001.

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº 2024.02.15.0001.

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa
de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



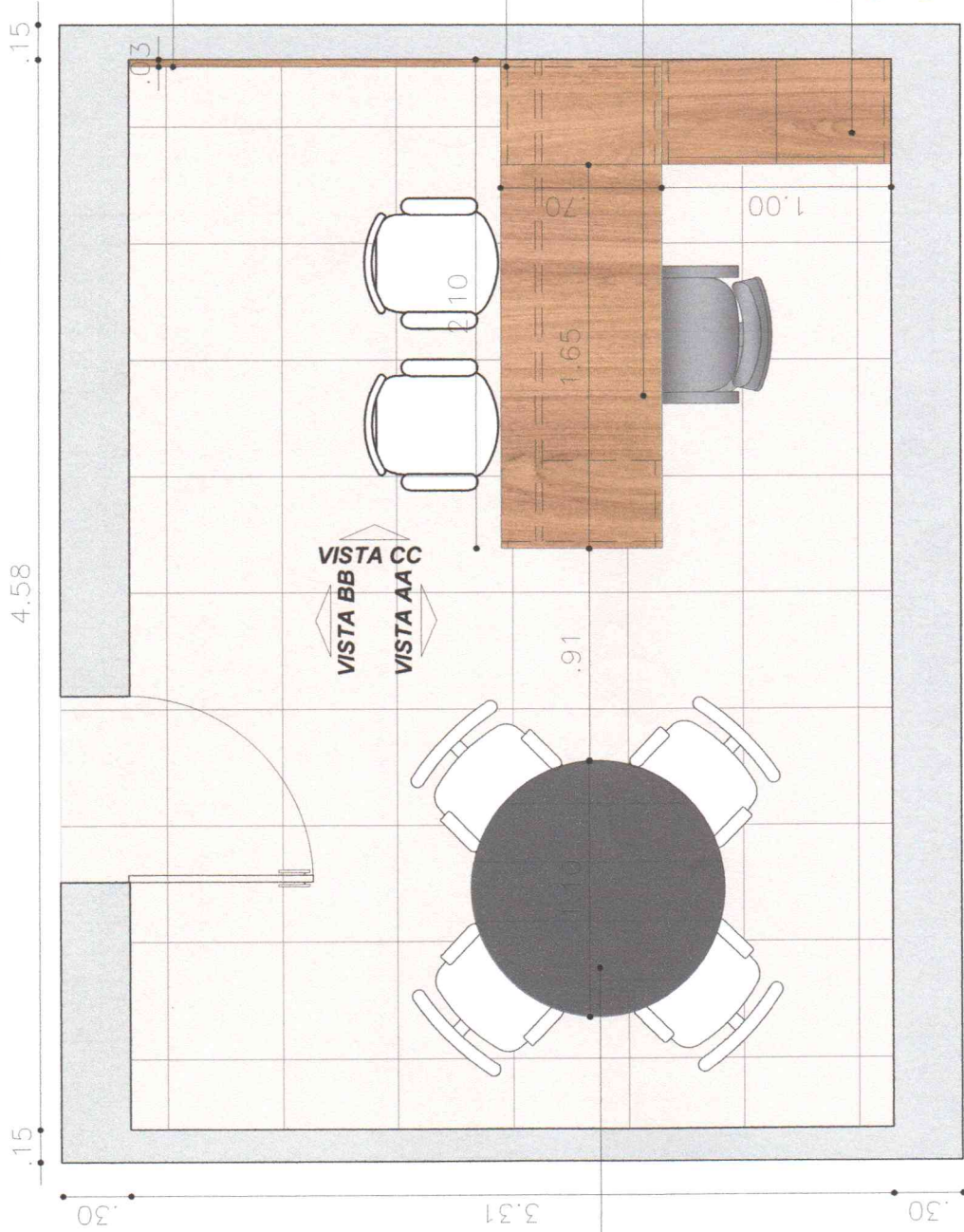
DESPACHO

A Senhora
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral

Aprovo a solicitação e termo de referência para a **aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições** e, encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e elaboração de orçamento estimado para contratação.

São Miguel/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Painel em MDF Amadeirado, com detalhe em friso no próprio MDF.

Móvel lateral em MDF amadeirado com prateleiras e nicho.

Mesa em MDF amadeirado.

Armário em MDF preto com portas de correr em MDF amadeirado.

Mesa redonda com base em MDF na cor preto e pés em MDF amadeirado.

PLANTA BAIXA

Esc. 1:30

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

ILANNA RAQUEL
ARQUITETURA E INTERIORES

CONTATO: (84)987370668
Email: ilanarraquelarq@hotmail.com
CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO:
PROJETO: Sala da Diretoria
CONTEÚDO: Planta Baixa
ENDEREÇO: São Miguel / RN
ÁREA PROJETADA: 15,16 m²



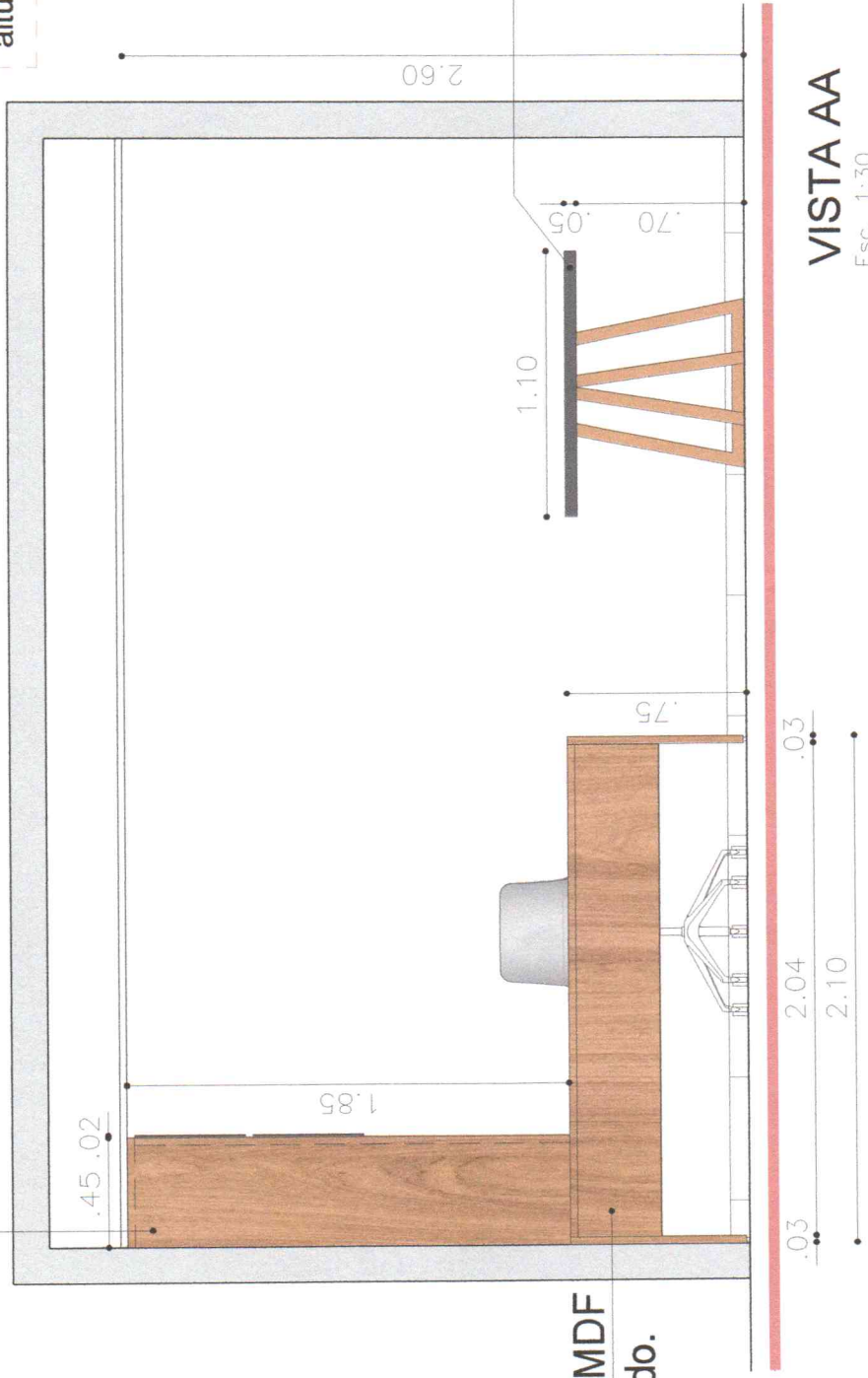
Escala: 1/30

Data: 20/01/2024

Prancha:

01/08

Móvel lateral com prateleiras em MDF amadeirado e nicho em MDF preto.



Mesa em MDF amadeirado.

Mesa redonda com base em MDF na cor preto e pés em MDF amadeirado.

VISTA AA
Esc. 1:30

OBS.:

Conferir medida de pé direito da sala, para confirmar a altura dos móveis.

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

ilanna
ILANNA RAQUEL
 ARQUITETURA E INTERIORES

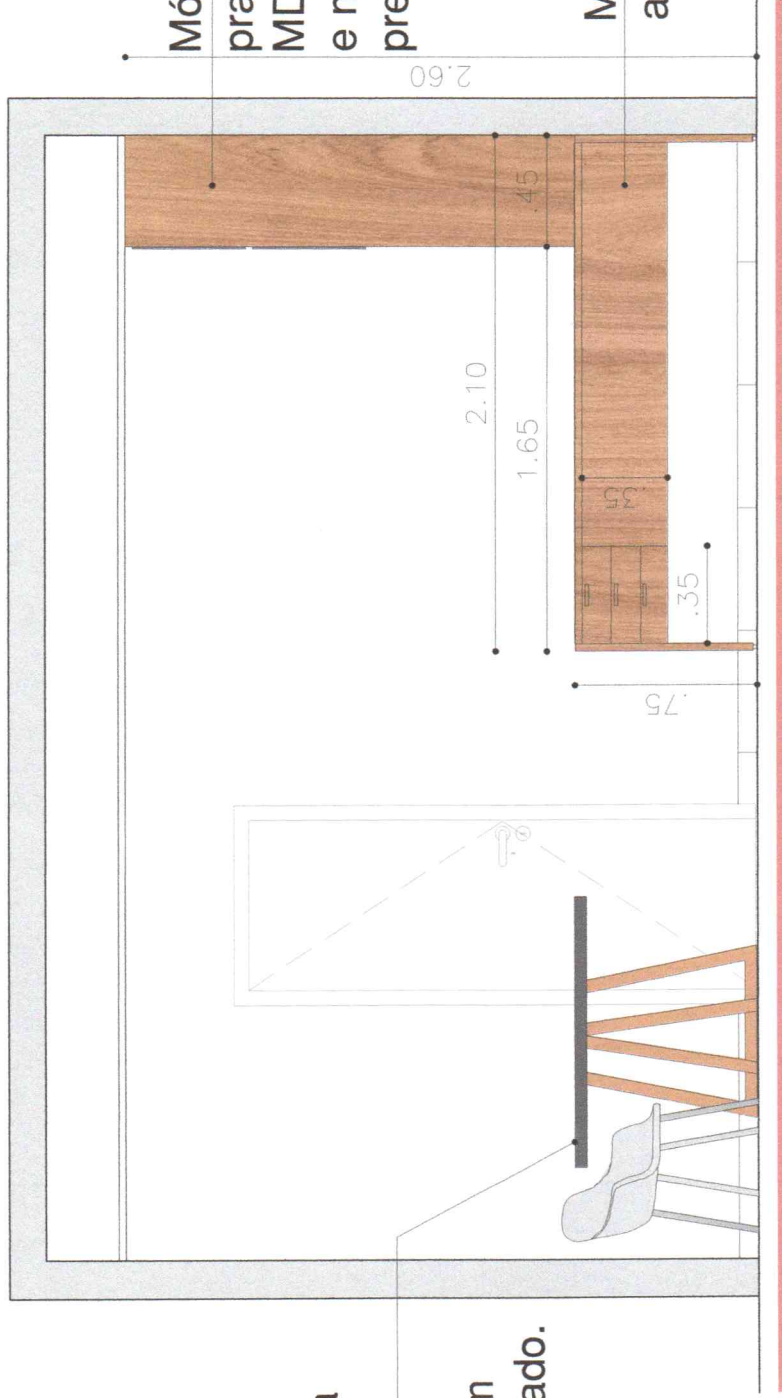
CONTATO: (84)987370668
 Email: ilanna.raquel.arq@hotmail.com
 CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO: Sala da Diretoria
 PROJETO: Vista AA
 CONTEÚDO: Vista AA
 ENDEREÇO: São Miguel / RN
 ÁREA PROJETADA: 15,16 m²



Escala: 1/30
 Data: 20/01/2024
 Prancha: 02/08

Mesa redonda com base em MDF na cor preto e pés em MDF amadeirado.



Móvel lateral com prateleiras em MDF amadeirado e nicho em MDF preto.

Mesa em MDF amadeirado.

VISTA BB

Esc. 1:30

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

ilanna
ILANNA RAQUEL
ARQUITETURA E INTERIORES

CONTATO: (84)987370668
Email: ilanna.raquel.rq@hotmail.com
CAU: A116562-3

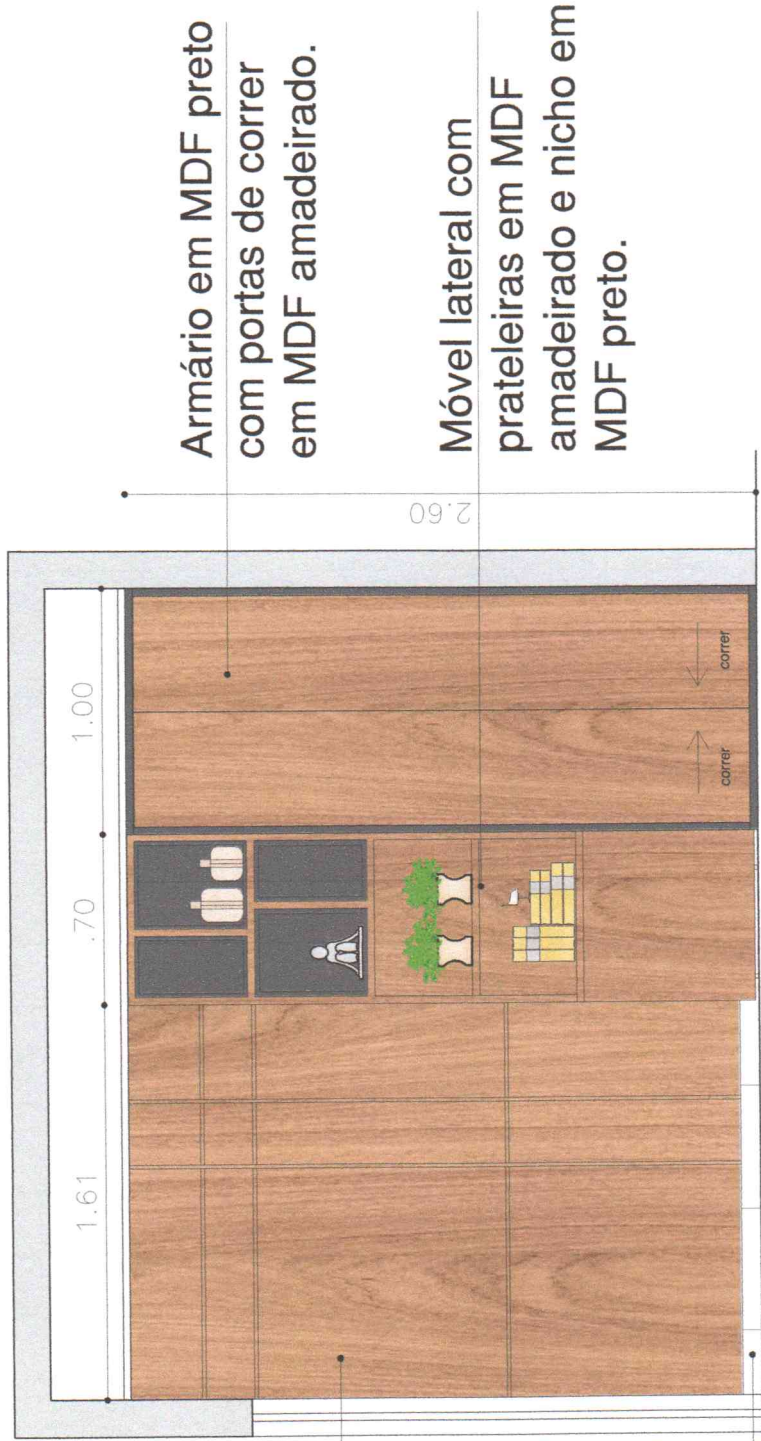
PROPRIETÁRIO:
PROJETO: Sala da Diretoria
CONTEÚDO: VISTA BB
ENDEREÇO: São Miguel / RN
ÁREA PROJETADA: 15,16 m²



Escala: 1/30

Data: 20/01/2024

Prancha:



Painel em MDF Amadeirado, com detalhe em friso no próprio MDF.

Rodapé

Armário em MDF preto com portas de correr em MDF amadeirado.

Móvel lateral com prateleiras em MDF amadeirado e nicho em MDF preto.

VISTA CC

Esc. 1:30

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

ilanna
ILANNA RAQUEL
 ARQUITETURA E INTERIORES

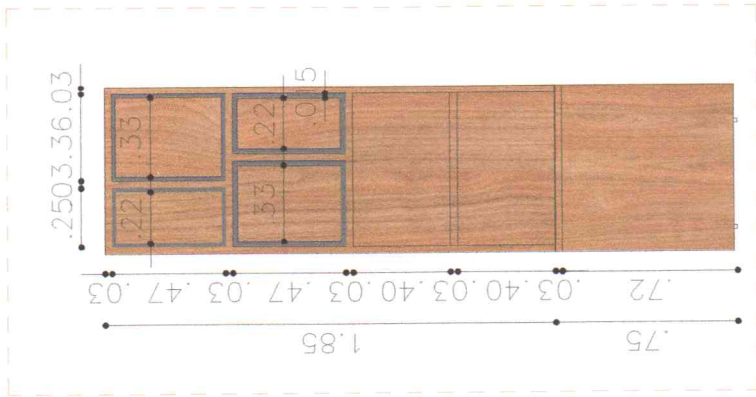
CONTATO: (84)987370668
 Email: ilannaraquelrq@hotmail.com
 CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO:
 PROJETO: Sala da Diretoria
 CONTEÚDO: VISTA CC
 ENDEREÇO: São Miguel / RN
 ÁREA PROJETADA: 15,16 m²



Escala: 1/30
 Data: 20/01/2024
 Prancha: 04/08

Painel em MDF amadeirado, com detalhe em friso no próprio MDF.



Armário em MDF preto com portas de correr em MDF amadeirado.



VISTA CC

Esc. 1:30

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

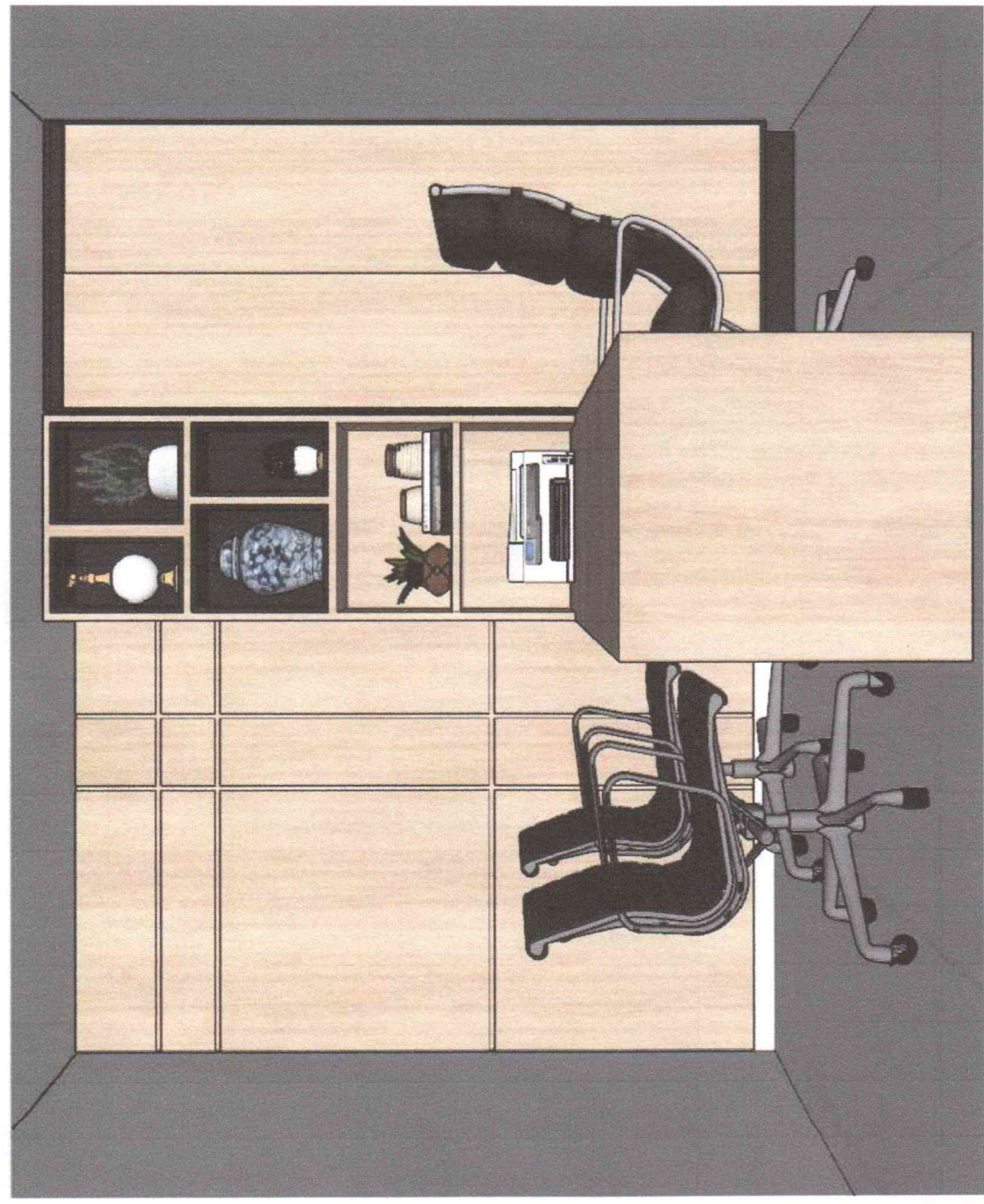
ilanna
ILANNA RAQUEL
 ARQUITETURA E INTERIORES

CONTATO: (84)987370668
 Email: ilannaraquelarq@trm.rii.com
 CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO:
 PROJETO: Sala da Diretoria
 CONTEÚDO: VISTA CC
 ENDEREÇO: São Miguel / RN
 ÁREA PROJETADA: 15,16 m²



Escala: 1/30
 Data: 20/01/2024
 Prancha: 05/08



ilanna
ILANNA RAQUEL
ARQUITETURA E INTERIORES

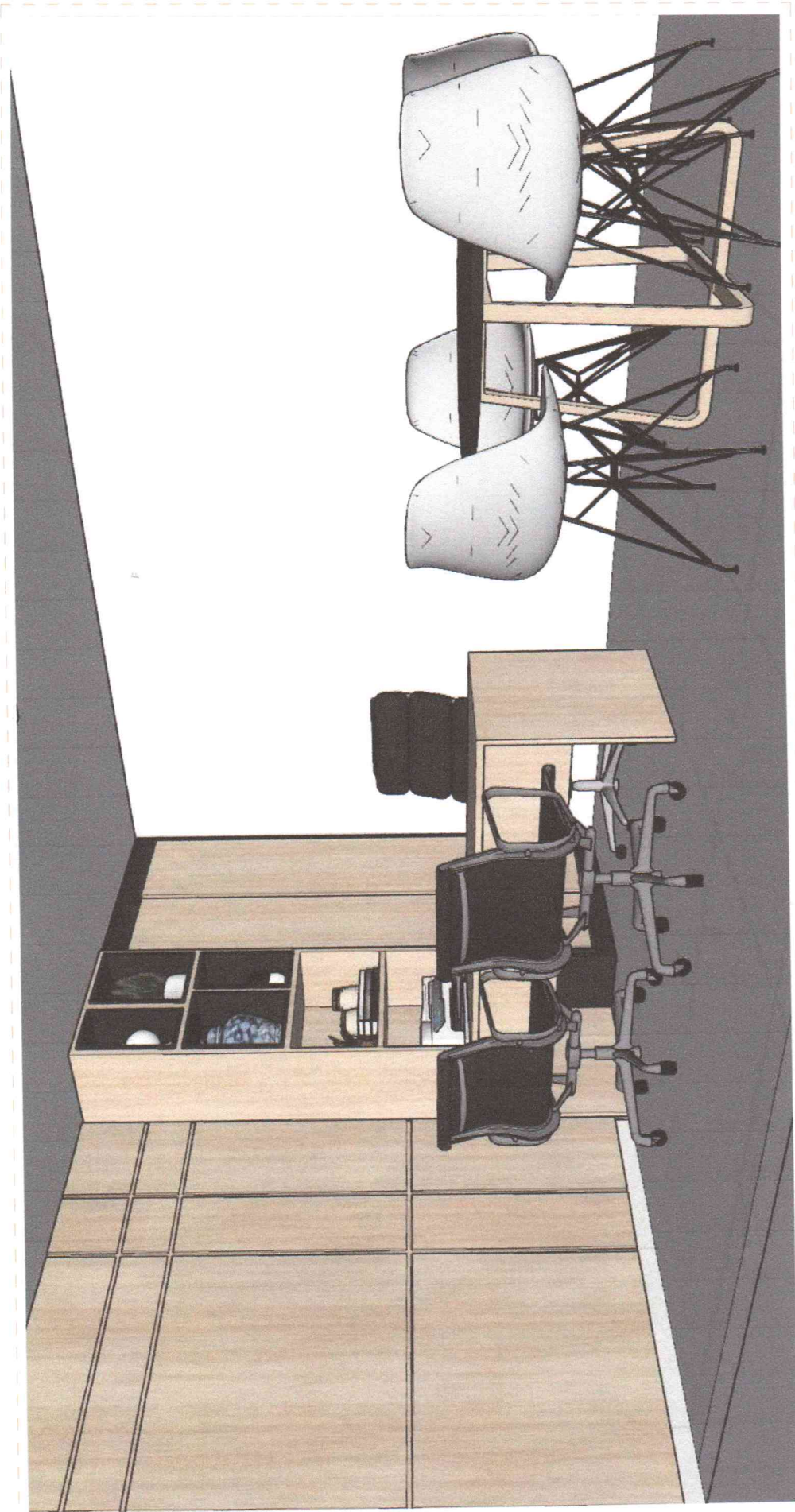
CONTATO: (84)987370668
Email: ilannaraquelarq@hotmail.com
CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO:
PROJETO: Sala da Diretoria
CONTEÚDO: IMAGEM 3D
ENDEREÇO: São Miguel / RN
ÁREA PROJETADA: 15,16 m²

Escala: 1/30
Data: 20/01/2024
Prancha:



06/08



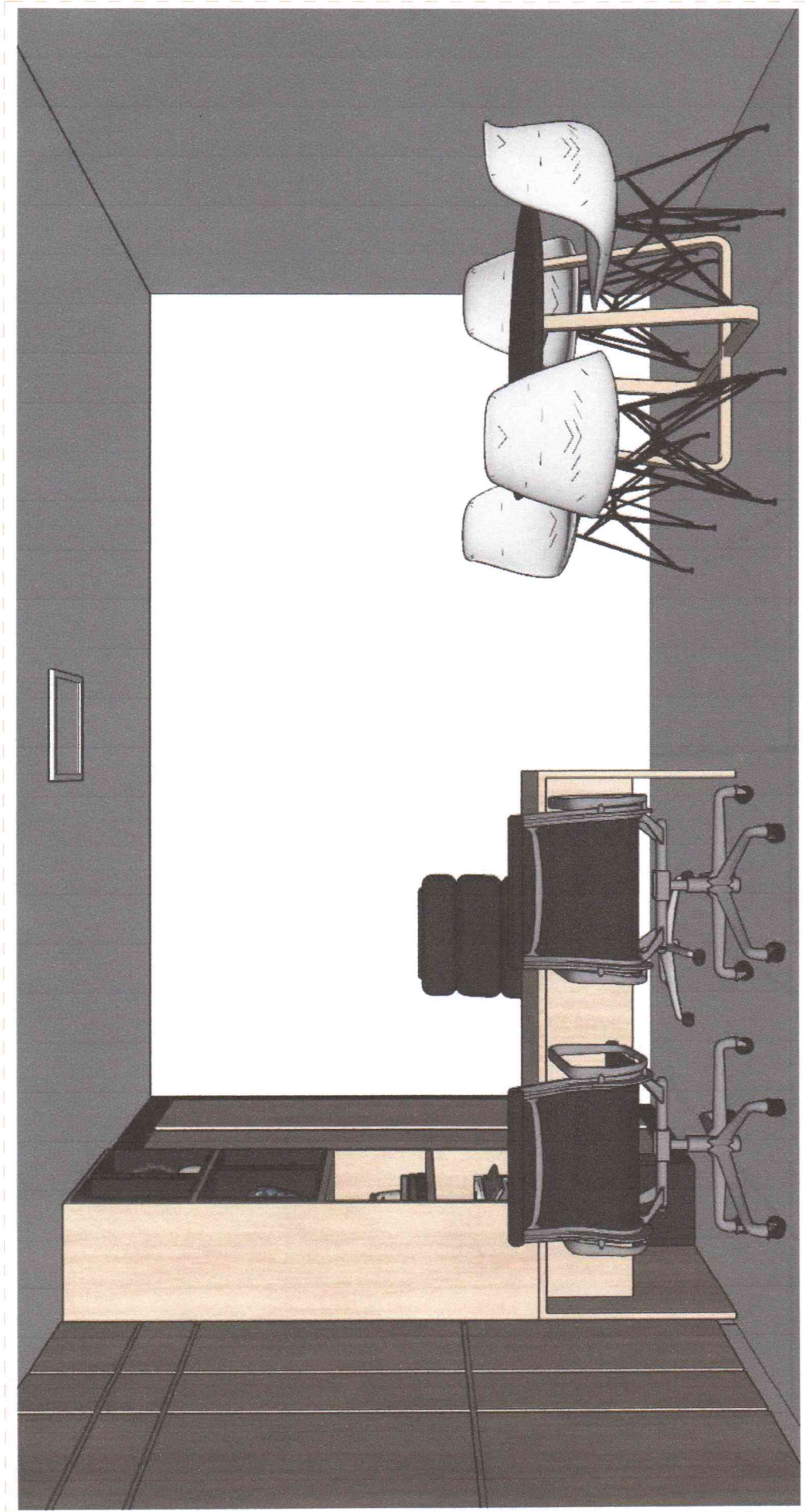
Escala: 1/30
Data: 20/01/2024
Prancha: 07/08



PROPRIETÁRIO:
PROJETO: Sala da Diretoria
CONTEÚDO: IMAGEM 3D
ENDEREÇO: São Miguel / RN
ÁREA PROJETADA: 15,16 m²

CONTATO: (84)987370668
Email: ilannaarqueteraq@hotmail.com
CAU: A116562-3

ilanna
ILANNA RAQUEL
ARQUITETURA E INTERIORES



PROPRIETÁRIO: _____
PROJETO: Sala da Diretoria
CONTEÚDO: IMAGEM 3D
ENDEREÇO: São Miguel / RN
ÁREA PROJETADA: 15,16 m²

CONTATO: (84)987370668
Email: ilanna.raquel@hotm.il.com
CAU: A116562-3

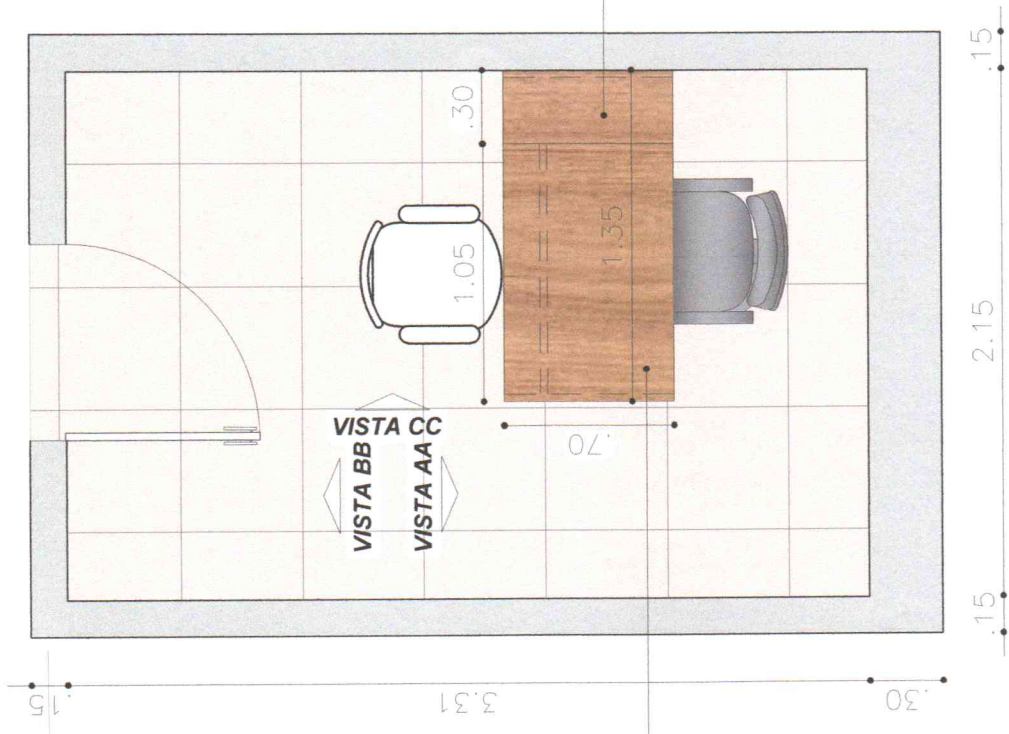


Escala: 1/30
Data: 20/01/2024
Prancha: 08/08

ilanna
ILANNA RAQUEL
ARQUITETURA E INTERIORES

Mesa em MDF amadeirado.

Móvel lateral com prateleiras em MDF amadeirado e nicho em MDF preto.



PLANTA BAIXA

Esc. 1:30

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

ilanna
ILANNA RAQUEL
 ARQUITETURA E INTERIORES

CONTATO: (84)987370668
 E-mail: ilannaraquelarq@hotmail.com
 CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO:
 PROJETO: Sala 03 - padrão
 CONTEÚDO: Planta Baixa
 ENDEREÇO: São Miguel / RN
 ÁREA PROJETADA: 7,12 m²

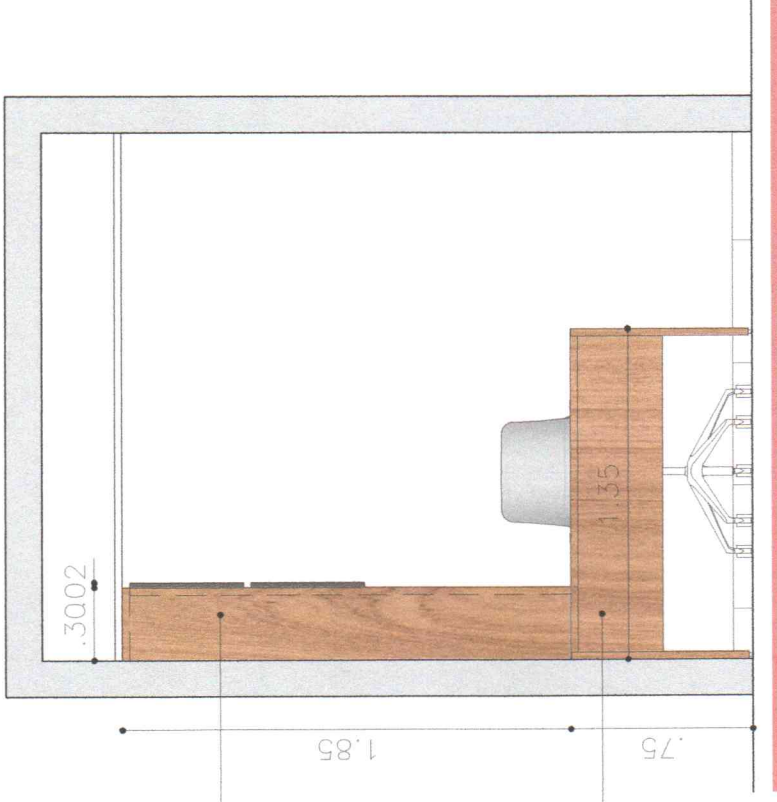
Escala: 1/30
 Data: 20/01/2024
 Prancha: 01/05

FLS. Nº 27

CÂMARA MUNICIPAL
 SÃO MIGUEL - RN

Móvel lateral com prateleiras em MDF amadeirado e nicho em MDF preto.

Mesa em MDF amadeirado.



VISTA AA

Esc. 1:30

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

ilanna
ILANNA RAQUEL
ARQUITETURA E INTERIORES

CONTATO: (84)987370668
Email: ilannaraquelraq@no.ilmall.com
CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO:
PROJETO: Sala 03 - padrão
CONTEÚDO: VISTA AA
ENDEREÇO: São Miguel / RN
ÁREA PROJETADA: 7,12 m²

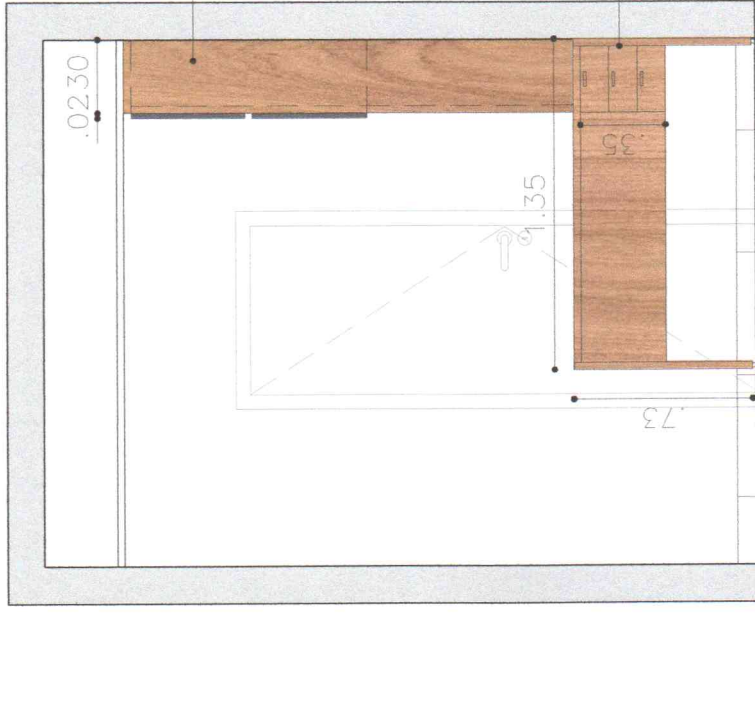


Escala: 1/30

Data: 20/01/2024

Prancha:

02/05



Móvel lateral com prateleiras em MDF amadeirado e nicho em MDF preto.

Mesa em MDF amadeirado.

VISTA BB

Esc. 1:30

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

ilanna
ILANNA RAQUEL
 ARQUITETURA E INTERIORES

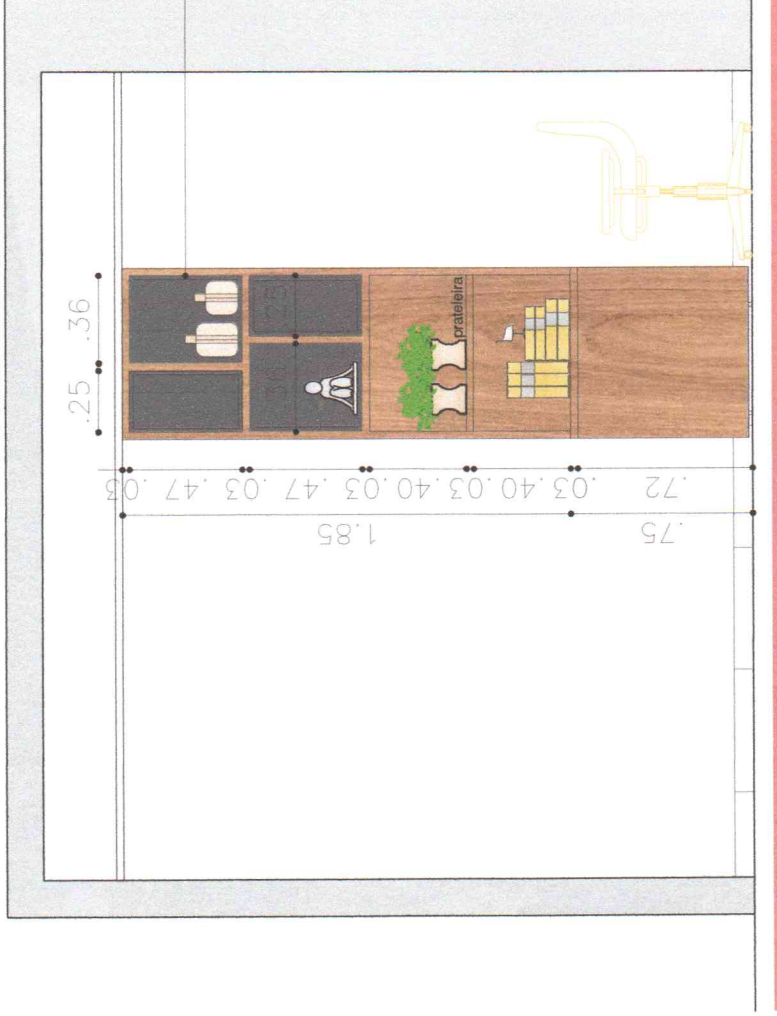
CONTATO: (84)987370668
 Email: ilannaraquelrq@hotmail.com
 CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO:
 PROJETO: Sala 03 - padrão
 CONTEÚDO: VISTA BB
 ENDEREÇO: São Miguel / RN
 ÁREA PROJETADA: 7,12 m²



Escala: 1/30
 Data: 20/01/2024
 Prancha:

03/05



Móvel lateral com prateleiras em MDF amadeirado e nicho em MDF preto.

VISTA CC

Esc. 1:30

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, DÚVIDAS CONTATAR A ARQUITETA.

ilanna
ILANNA RAQUEL
 ARQUITETURA E INTERIORES

CONTATO: (84)987370668
 Email: ilannaraquelarq@hotmail.com
 CAU: A116562-3

PROPRIETÁRIO:	Escala:	1/30
PROJETO: Sala da Diretoria	Data:	20/01/2024
CONTEÚDO: VISTA CC	Prancha:	04/05
ENDEREÇO: São Miguel / RN		
ÁREA PROJETADA: 7,12 m²		





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



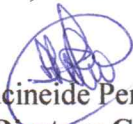
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.15.0001**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, II § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da Câmara Municipal**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 22 de fevereiro de 2024.


Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.15.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, II § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da Câmara Municipal**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2024.02.15.0001

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	Poltrona Giratória com assento e encosto monobloco, reclináveis, com braços fixos e de espaldar alto, ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com travamento na posição inicial e livre flutuação, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto. Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco. Assento e encosto estruturado em compensado multiplatinado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. Por meio de adesivo de contato ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma com molas ensacadas, com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 560 mm extensão vertical total e 60 mm de espessura da espuma. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de	UNID	11

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1844



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

	<p>modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras horizontais. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo relax, permitindo travamento na posição inicial e movimento de livre flutuação, com tensão da mola ajustada por manípulo localizado sob o assento, na parte frontal. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através da mesma alavanca. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional EN DIN 16955:2017. Base de cinco patas em tubo de aço, com acabamento cromado, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Par de braços fixos, com acabamento cromado e apoio revestido pelo mesmo material de revestimento do assento e encosto, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.</p>		
2	<p>Cadeira Presidente Cromada, Cadeira Giratória, Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45 Dimensão de Encosto: Largura: 46,5 cm; Altura: 60 cm; Espessura: 5,4 cm; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45, Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm; Profundidade: 48,0 cm; Espessura: 5,9 cm; Braço fixo Cromada; Base giratória cromada com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico. Dimensões: 50 x 60 x 100 cm. Peso máximo suportado: 120kg.</p>	UNID	11
3	<p>Gabinete 01 A 10. Mesa Diretor, Com Painel Com Nichos Mdf (de acordo com projeto de interiores).</p>	UNID	10

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

4	Sala presidente. Mesa presidente com painel e nichos, com armário, com painel frisado em MDF (de acordo com projeto de interiores).	UNID	01
---	---	------	----

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será até 30 de junho de 2024 a contar da publicação da ratificação na imprensa oficial.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



27 FEB 1951





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.

c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

i) atestado de capacidade técnica com objetivo e quantitativos compatíveis com esta contratação;

j) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I);

k) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II);

l) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo III);

m) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DA JUSTIFICATIVA

Objetiva mobiliar os Gabinetes Parlamentares, em virtude da reforma e manutenção estrutural desta casa. Os móveis atuais estão necessitando de muitos reparos e não estão atendendo as necessidades da Administração, o que trouxe a necessidade de móveis específicos e novos.

6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Suprir às necessidades desta casa, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme art. 40, inciso V, alínea "d" c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8. DO RECEBIMENTO

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

11.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

11.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer o combustível de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.



San Miguel de los Baños, [illegible]

[illegible text]





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

15. DAS AMOSTRAS

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo processo. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

16. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Miguel, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº 2024.02.15.0001.

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº 2024.02.15.0001.

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº 2024.02.15.0001.

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa
de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1844



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

.....

Assinatura

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-2073 – CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 78164613



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RESTRUTURAÇÃO DOS GABINETES E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
UNID. INTERESSADA:
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONCLUSÃO: 22/02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RESTRUTURAÇÃO DOS GABINETES E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
NÚMERO: 27562/00282
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RESTRUTURAÇÃO DOS GABINETES E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
UNID. INTERESSADA:
ORÇAMENTISTA: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONCLUSÃO: 22/02/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, RECLINÁVEIS, COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO. AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E LIVRE FLUTUAÇÃO, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTIPLATINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO RELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADADO COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO.	UNIDADE	11,00	1.400,00	15.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/002	CADEIRA PRESIDENTE CROMADA, CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45 DIMENSÃO DE ENCOSTO: LARGURA: 46,5 CM; ALTURA: 60 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D45, DIMENSÃO DE ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM; PROFUNDIDADE: 48,0 CM; ESPESSURA: 5,9 CM; BRAÇO FIXO CROMADA; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MECANISMO COM SISTEMA RELAX. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES: 50 x 60 x 100 CM. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120KG.	UNIDADE	11,00	800,00	8.800,00
00/003	GABINETE 01 A 10. MESA DIRETOR, COM PAINEL COM NICHOS MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	UNIDADE	10,00	1.550,00	15.500,00
00/004	SALA PRESIDENTE. MESA PRESIDENTE COM PAINEL E NICHOS, COM ARMÁRIO, COM PAINEL FRISADO EM MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	UNIDADE	1,00	5.900,00	5.900,00
				VALOR GLOBAL	45.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 001 DESVIO PADRÃO 23,57 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 1,64% MÉTODO MATEMÁTICO MENOR PREÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM

POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, RECLINÁVEIS, COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO. AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E...

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA 44.460.306/0001-04	ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 35.292.515/0001-97	K J DE M ANDRADE LTDA K J DE M ANDRADE LTDA 49.385.374/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	02/2024	03/2024
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR
MARCA			
DATA	16/02/2024	20/02/2024	20/02/2024
PREÇO	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 1.450,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1.400,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 1.433,33 MEDIANA R\$ 1.450,00 CRITÉRIO ATRIBUÍDO

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 16/02/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CNPJ 44.460.306/0001-04 /RN. 02: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 20/02/2024 - Cotação direta 02/2024 com fornecedor ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 35.292.515/0001-97 /RN. 03: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 20/02/2024 - Cotação direta 03/2024 com fornecedor K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ 49.385.374/0001-61 /RN.

LOTE/ITEM 002 DESVIO PADRÃO 25,50 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 3,05% MÉTODO MATEMÁTICO MENOR PREÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM

CADEIRA PRESIDENTE CROMADA, CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45 DIMENSÃO DE ENCOSTO: LARGURA: 46,5 CM; ALTURA: 60 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; ASSENTO EM MADEIRA, C...

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA 44.460.306/0001-04	K J DE M ANDRADE LTDA K J DE M ANDRADE LTDA 49.385.374/0001-61	ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 35.292.515/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	03/2024	02/2024
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



MARCA			
DATA	16/02/2024	20/02/2024	20/02/2024
PREÇO	R\$ 800,0000	R\$ 845,0000	R\$ 860,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 800,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 835,00	MEDIANA	R\$ 845,00	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 16/02/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CNPJ 44.460.306/0001-04 /RN. 02: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 20/02/2024 - Cotação direta 03/2024 com fornecedor K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ 49.385.374/0001-61 /RN. 03: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 20/02/2024 - Cotação direta 02/2024 com fornecedor ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 35.292.515/0001-97 /RN.

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	50,84	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,15%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
GABINETE 01 A 10. MESA DIRETOR, COM PAINEL COM NICHOS MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	K J DE M ANDRADE LTDA	ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA 44.460.306/0001-04	K J DE M ANDRADE LTDA 49.385.374/0001-61	ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 35.292.515/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	03/2024	02/2024
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR
MARCA			
DATA	16/02/2024	20/02/2024	20/02/2024
PREÇO	R\$ 1.550,0000	R\$ 1.622,0000	R\$ 1.674,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.550,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.615,33	MEDIANA	R\$ 1.622,00	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 16/02/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CNPJ 44.460.306/0001-04 /RN. 02: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 20/02/2024 - Cotação direta 03/2024 com fornecedor K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ 49.385.374/0001-61 /RN. 03: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 20/02/2024 - Cotação direta 02/2024 com fornecedor ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 35.292.515/0001-97 /RN.

LOTE/ITEM	004	DESVIO PADRÃO	197,99	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,21%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
SALA PRESIDENTE. MESA PRESIDENTE COM PAINEL E NICHOS, COM ARMÁRIO, COM PAINEL FRISADO EM MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



REPUBLICA DE CHILE
CAMARA DE DIPUTADOS

1950

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA 44.460.306/0001-04	ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 35.292.515/0001-97	K J DE M ANDRADE LTDA K J DE M ANDRADE LTDA 49.385.374/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	02/2024	03/2024
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR
MARCA			
DATA	16/02/2024	20/02/2024	20/02/2024
PREÇO	R\$ 5.900,0000	R\$ 6.200,0000	R\$ 6.380,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 5.900,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 6.160,00 **MEDIANA** R\$ 6.200,00 **CRITÉRIO** ATRIBUÍDO

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 16/02/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CNPJ 44.460.306/0001-04 /RN. 02: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 20/02/2024 - Cotação direta 02/2024 com fornecedor ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 35.292.515/0001-97 /RN. 03: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 04/2024 - Data: 20/02/2024 - Cotação direta 03/2024 com fornecedor K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ 49.385.374/0001-61 /RN.

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2024	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	15/02/2024	15/02/2024	15/02/2024	15/08/2024	VALIDA
02/2024	ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	15/02/2024	15/02/2024	16/02/2024	16/08/2024	VALIDA
03/2024	K J DE M ANDRADE LTDA	15/02/2024	15/02/2024	20/02/2024	20/08/2024	VALIDA
04/2024	MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA	15/02/2024	15/02/2024			DESCARTADA

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2024

NOME DA EMPRESA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ENDEREÇO: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS 17 AEROPORTO CEP: 59.607-290 - MOSSORÓ/RN

TELEFONE: (84) 9963-7451

E-MAIL: CATFELLI@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF DO RESPONSÁVEL: 055.622.814-65

CARGO DO RESPONSÁVEL: DIRETOR

SITUAÇÃO: VÁLIDA

ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ 15/08/2024.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PERTADOR(A) CONSULTADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



- a.1) A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.2) A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.
CNAE utilizado: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/prestador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) consultada é de outro município (praça), pois o número de fornecedores do objeto pesquisa é restrito na praça comercial do ente pesquisador. O mercado fornecedor é mais competitivo na praça pesquisada..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

- b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.
- b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:
Remetente: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.
Destinatário: catfelli@hotmail.com.
Data do envio do e-mail:: 15/02/2024.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

- c.1) Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim**.
- c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim**.
Nome de quem apresentou a cotação: João Ricardo de Oliveira Gonçalves
Cargo: Diretor.
Data da entrega do ofício de solicitação: .
- c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim**.
- c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **15/02/2024**.
- c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim**.
- c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não**.

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 02/2024

NOME DA EMPRESA: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 35.292.515/0001-97
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 236 CENTRO CEP: 59.600-170 - MOSSORÓ/RN
TELEFONE: (84) 3316-1515
E-MAIL: ESCRITAMOVEIS@ESCRITAMOVEIS.COM.BR
RESPONSÁVEL: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA
CPF DO RESPONSÁVEL: 474.571.394-00
CARGO DO RESPONSÁVEL: GERENTE
SITUAÇÃO: **VÁLIDA**
ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **16/08/2024**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PRESTADOR(A) CONSULTADA

- a.1) A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.2) A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.
CNAE utilizado: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/prestador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) consultada é de outro município (praça), pois o número de fornecedores do objeto pesquisa é restrito na praça comercial do ente pesquisador. O mercado fornecedor é mais competitivo na praça pesquisada..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

- b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.
- b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:
Remetente: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.
Destinatário: escritamoveis@escritamoveis.com.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



Data do envio do e-mail: 15/02/2024.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

- c.1)** Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim.**
- c.2)** O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim.**
Nome de quem apresentou a cotação: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA
Cargo: GERENTE.
Data da entrega do ofício de solicitação: .
- c.3)** Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim.**
- c.4)** Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **16/02/2024.**
- c.5)** A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim.**
- c.6)** Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não.**

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 03/2024

NOME DA EMPRESA: K J DE M ANDRADE LTDA
CNPJ: 49.385.374/0001-61
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL 168 CENTRO CEP: 59.600-200 - MOSSORÓ/RN
TELEFONE: (84) 9810-0900
E-MAIL: LCULTURALICITACOES@HOTMAIL.COM
RESPONSÁVEL: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF DO RESPONSÁVEL: 087.854.774-60
CARGO DO RESPONSÁVEL: PROPRIETÁRIA
SITUAÇÃO: **VÁLIDA**
ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **20/08/2024.**

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PRESTADOR(A) CONSULTADA

- a.1)** A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim.**
- a.2)** A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim.**
- a.3)** O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim.**
CNAE utilizado: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- a.4)** Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/prestador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) consultada é de outro município (praça), pois o número de fornecedores do objeto pesquisa é restrito na praça comercial do ente pesquisador. O mercado fornecedor é mais competitivo na praça pesquisada..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

- b.1)** A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail.**
- b.2)** Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:
Remetente: cotacaoodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.
Destinatário: lculturalicitacoes@hotmail.com.
Data do envio do e-mail: 15/02/2024.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

- c.1)** Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim.**
- c.2)** O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim.**
Nome de quem apresentou a cotação: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
Cargo: PROPRIETÁRIA.
Data da entrega do ofício de solicitação: .
- c.3)** Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim.**
- c.4)** Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **20/02/2024.**
- c.5)** A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim.**
- c.6)** Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 04/2024

NOME DA EMPRESA: MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA

CNPJ: 02.240.485/0006-20

ENDEREÇO: R MILTON FRANCA 272 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

TELEFONE: (84) 3353-2001

E-MAIL: ELIZANGELA_ELETROMOVEIS@HOTMAIL.COM

SITUAÇÃO: **DESCARTADA**

O ORÇAMENTO FOI CONCLUÍDO NA PENDÊNCIA DE PRAZO PARA RESPOSTA DA CDF.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PRESTADOR(A) CONSULTADA

a.1) A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.

a.2) A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.

a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.

CNAE utilizado: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/prestador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações. A empresa/prestador(a) consultada é de outro município (praça), pois o número de fornecedores do objeto pesquisa é restrito na praça comercial do ente pesquisador. O mercado fornecedor é mais competitivo na praça pesquisada..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.

b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:

Remetente: cotacaoodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.

Destinatário: ELIZANGELA_ELETROMOVEIS@HOTMAIL.COM.

Data do envio do e-mail: 15/02/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
003 - GABINETE 01 A 10. MESA DIRETOR, COM PAINEL COM NICHOS MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	33,99%	33,99%	A
001 - POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, RECLINÁVEIS, COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO. AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E LIVRE FLUTUAÇÃO, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTIPLATINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO RELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADADO COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO.	33,77%	67,76%	A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



002 - CADEIRA PRESIDENTE CROMADA, CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45 DIMENSÃO DE ENCOSTO: LARGURA: 46,5 CM; ALTURA: 60 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D45, DIMENSÃO DE ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM; PROFUNDIDADE: 48,0 CM; ESPESSURA: 5,9 CM; BRAÇO FIXO CROMADA; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MECANISMO COM SISTEMA RELAX. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES: 50 x 60 x 100 CM. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120KG.	19,29%	87,06%	B
004 - SALA PRESIDENTE. MESA PRESIDENTE COM PAINEL E NICHOS, COM ARMÁRIO, COM PAINEL FRISADO EM MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	12,93%	100,00%	C



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **6.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **6.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Maria Lucineide Pereira de Lima
CPF/Matricula 761.512.804-82
Portaria nº 000001/2023



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



7 - ANEXOS

7.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2024

NOME: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ENDEREÇO: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS 17 AEROPORTO CEP: 59.607-290 - Mossoró/RN

TELEFONE: (84) 9963-7451

EMAIL: catfelli@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.460.306/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021
NOME EMPRESARIAL CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATFELLI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 18
CEP 59.607-290	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MOSSORO
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 8899-4715
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **13:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.460.306/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 18
--	--------------	---------------------------------

CEP 59.607-290	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8899-4715
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 13:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.460.306/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 18
--	--------------	---------------------------------

CEP 59.607-290	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8899-4715
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 13:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.460.306/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021
NOME EMPRESARIAL CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 18
CEP 59.607-290	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MOSSORO
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8899-4715
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **13:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



Assunto: **Solicitação de cotação (aquisição de mobiliário)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <catfelli@hotmail.com>
Data: 15/02/2024 13:28

- formulariodecotacao01-2024 (1).xlsx (~13 KB)

Boa tarde,

senhor(a), responsável.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.



COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2024

VINCULADO AO ORÇAMENTO 27562/00282

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOC. CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ 44.460.306/0001-04
INSC. EST. UNDEFINED
ENDEREÇO RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS 17
BAIRRO AEROPORTO
ESTADO RN
TELEFONE (84) 9963-7451
FAX
E-MAIL CATFELLI@HOTMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

NOME JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALKVES
CPF 055.622.814-65
CARGO DIRETOR

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO	UNIDADE	11	1.400,00	15.400,00
00/002	CADEIRA PRESIDENTE CROMADA, CADEIRA GIRATÓRIA,	UNIDADE	11	800,00	8.800,00
00/003	GABINETE 01 A 10. MESA DIRETOR, COM PAINEL COM	UNIDADE	10	1.550,00	15.500,00
00/004	SALA PRESIDENTE. MESA PRESIDENTE COM PAINEL E	UNIDADE	01	5.900,00	5.900,00
				VALOR GLOBAL	45.600,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.
- Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.
- Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.
- Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 30 dias úteis.
- Local para entrega do produto ou prestação do serviço: conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.
- Declaramos que no preço cotado para cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei n.º 9.854/99).
- Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.
- Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

MOSSORO/RN, 15/02/2024.



**CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
O LTDA:
444603060
00104**

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA:4446030600104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=MOSSORO, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=13706007000104,
OU=VIDEOPROFERENCIA,
OU=AC, Inibição Função RFB,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
4446030600104
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: 1234
Data: 2024-02-15 15:08:41
Foxit Reader PDF Versão: 10.0.0

Nome (legível):

[Handwritten Signature]
João Ricardo de Oliveira Gonçalves
CPF: 024.822.814-05
RG: 1688404

Cargo/função:



7.2 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 02/2024

NOME: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 35.292.515/0001-97

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 236 CENTRO CEP: 59.600-170 - Mossoró/RN

TELEFONE: (84) 3316-1515

EMAIL: escritamoveis@escritamoveis.com.br



OPETUSTIETEIDEN LAITOS - TILASTO 1982

Yhteensä 1000 henkilöä
Mies 500
Nainen 500
Keski-ikä 35 vuotta
Koulutusaste: 1000 henkilöä
Opiskelijat: 1000 henkilöä
Työntekijät: 1000 henkilöä

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie o cadastro.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.292.515/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1990
NOME EMPRESARIAL ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 59.600-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@LIVRARIAINDEPENDENCIARN.COM.BR		TELEFONE (84) 3316-1515

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.292.515/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1990
NOME EMPRESARIAL ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-03 - Reparação de relógios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.600-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@LIVRARIAINDEPENDENCIARN.COM.BR		TELEFONE (84) 3316-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **13:31:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 **CONSULTAR QSA**

 **VOLTAR**

 **IMPRIMIR**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Assunto: **Solicitação de cotação (aquisição de mobiliário)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <escritamoveis@escritamoveis.com.br>
Data: 15/02/2024 13:33

- formulariodecotacao02-2024.xlsx (~13 KB)

Boa tarde,
senhor(a), responsável.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

● Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.



COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2024

VINCULADO AO ORÇAMENTO 27562/00282

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOC. ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUTIVO LTDA
CNPJ 35.292.515/0001-97
INSC. EST. UNDEFINED
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT 236
BAIRRO CENTRO
ESTADO RN
TELEFONE (84) 3316-1515
FAX
E-MAIL ESCRITAMOVEIS@ESCRITAMOVEIS.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

NOME CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA
CPF 474.571.394-00
CARGO GERENTE

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO	UNIDADE	11	1.450,00	15.950,00
00/002	CADEIRA PRESIDENTE CROMADA, CADEIRA GIRATÓRIA,	UNIDADE	11	860,00	9.460,00
00/003	GABINETE 01 A 10, MESA DIRETOR COM PAINEL COM	UNIDADE	10	1.674,00	16.740,00
00/004	SALA PRESIDENTE, MESA PRESIDENTE COM PAINEL	UNIDADE	01	6.200,00	6.200,00
VALOR GLOBAL					48.350,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.
- Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.
- Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.
- Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 30 dias úteis.
- Local para entrega do produto ou prestação do serviço conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de instalação e instalação.
- Declaramos que no preço cotado para cada item estão incluídos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei nº 5.054/95).
- Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.
- Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta de valor unitário.

MOSSORO/RN, 16/02/2024.



CNPJ: 35.292.515/0001-97
Escrita-Móveis e Equipamentos
para Escritórios Ltda
RUA. SANTOS DUMONT 236
CENTRO
CEP- 59600-170
MOSSORO RN

Nome (legível):

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Cargo/função:

GERENTE



7.3 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 03/2024

NOME: K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL 168 CENTRO CEP: 59.600-200 - Mossoró/RN

TELEFONE: (84) 9810-0900

EMAIL: lculturalicitacoes@hotmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.385.374/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2023
NOME EMPRESARIAL K J DE M ANDRADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L CULTURAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL GURGEL	NÚMERO 168	COMPLEMENTO LOJA 106
CEP 59.600-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.385.374/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2023
NOME EMPRESARIAL K J DE M ANDRADE LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CORONEL GURGEL		NÚMERO 168	COMPLEMENTO LOJA 106	
CEP 59.600-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCULTURALLICITACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9810-0900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 13:36:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 **CONSULTAR QSA**
 **VOLTAR**
 **IMPRIMIR**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Assunto: **Solicitação de cotação (aquisição de mobiliário)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <lculturalicitacoes@hotmail.com>
Data: 15/02/2024 13:39

- formulariodecotacao03-2024.xlsx (~13 KB)

Boa tarde,
senhor(a), responsável.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

● Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

COTAÇÃO

Aquisição de Mobiliários

EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 SEDIADA NA RUA CEL. GURGEL Nº 168, LOJA 106, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 CEP- 59.600-200 Email:lulturallicitacoes@hotmail.com Telefone: (84) 9-99810-0900

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, RECLINÁVEIS, COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO. AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E LIVRE FLUTUAÇÃO, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTIPLATINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FURAS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO RELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADE COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO.	UNID	11	R\$ 1.450,00	R\$ 15.950,00
2	CADEIRA PRESIDENTE CROMADA, CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45 DIMENSÃO DE ENCOSTO: LARGURA: 46,5 CM; ALTURA: 60 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D45, DIMENSÃO DE ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM; PROFUNDIDADE: 48,0 CM; ESPESSURA: 5,9 CM; BRAÇO FIXO CROMADA; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MECANISMO COM SISTEMA RELAX. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES: 50 x 60 x 100 CM. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120KG.	UNID	11	R\$ 845,00	R\$ 9.295,00
3	GABINETE 01 A 10. MESA DIRETOR, COM PAINEL COM NICHOS MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	UNID	10	R\$ 1.622,00	R\$ 16.220,00
4	SALA PRESIDENTE. MESA PRESIDENTE COM PAINEL E NICHOS, COM ARMÁRIO, COM PAINEL FRISADO EM MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	UNID	1	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00
QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS					R\$ 47.845,00

A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA DECLARA QUE: Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos na:



VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.

Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.

Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 5 dias úteis.

Local para entrega do produto ou prestação do serviço: conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei n.º 9.854/99).

Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.

Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

. E-mail para o recebimento da Autorização de Compras: lculturallicitacoes@hotmail.com

Mossoró/RN, 20 de Fevereiro de 2024

KATIA JEANE DE
MEDEIROS
ANDRADE:087854774
60

Assinado de forma digital por
KATIA JEANE DE MEDEIROS
ANDRADE:08785477460
Dados: 2024.02.20 11:36:44
-03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



7.4 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 04/2024

NOME: MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA

CNPJ: 02.240.485/0006-20

ENDEREÇO: R MILTON FRANCA 272 Centro CEP: 59.920-000 - São Miguel/RN

TELEFONE: (84) 3353-2001

EMAIL: ELIZANGELA_ELETROMOVEIS@HOTMAIL.COM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.240.485/0006-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELIZANGELA ELETROMOVEIS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MILTON FRANCA	NUMERO 272	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO MIGUEL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANGELA_ELETROMOVEIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 3353-2001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 13:44:42 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Assunto: **Solicitação de cotação (aquisição de mobiliário)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <ELIZANGELA_ELETROMOVEIS@HOTMAIL.COM>
Data: 15/02/2024 13:46



- formulariodecotacao04-2024.xlsx (~13 KB)

Boa tarde,

senhor(a), responsável.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

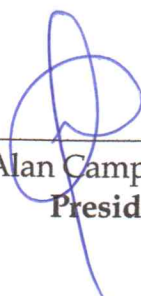


DESPACHO

Ao Senhor
WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro

Após conhecimento da realização da cotação de preços, encaminho para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com o art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

São Miguel/RN, 29 de fevereiro de 2024.



Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A Ilmo.º Sr. Presidente
Alan Campos Alves
Presidente

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 1260 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral.

São Miguel/RN, 29 de fevereiro de 2024.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro



Faint, illegible text line, possibly a title or header.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text, possibly the beginning of a paragraph.

Faint, illegible text, possibly the middle of a paragraph.

Faint, illegible text, possibly the end of a paragraph.

Faint, illegible text, possibly a signature or name.

Faint, illegible text, possibly a signature or name.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

OBJETO: Aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições.

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

Na qualidade de Presidente, **AUTORIZO**, nos termos da requisição anexa para que seja elaborado o devido termo de minuta do contrato nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/2021, convocação da empresa responsável pela proposta mais vantajosa - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -.

Assim, cumprido com os devidos requisitos, que seja realizada as devidas consultas para comprovação da inexistência de impedimento em contratar com a administração pública - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -, e posteriormente seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito dos devidos cumprimentos legais.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



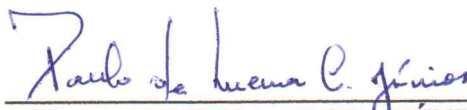
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 2024.02.15.0001

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.15.0001/0003

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações e Contratos, autuo o processo de Contratação Direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo e o subscrevo.

São Miguel/RN, 29 de fevereiro de 2024.


PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 035/2022
Em 28 de dezembro de 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO PARA PROVIMENTO
DE CARGO EFETIVO NO
QUADRO DE PESSOAL DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo de Lucena Costa Júnior para provimento de cargo efetivo de agente de contratação do quadro de pessoal do Legislativo Municipal, tendo em vista a aprovação no concurso público de nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel

Assunto: **Convocação - Assinatura do Contrato nº 002/2024**
De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: Luiza Queiroz <luizaneta6@gmail.com>, Mercadinho Vicente de Paula <mercadinhovicentedePaula@gmail.com>
Data: 04/03/2024 08:56



- CONTRATO__002_pesquisável.pdf (~169 KB)

Bom dia,

segue contrato para assinatura.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 210861452 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2108315479
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
090	090	1	CONTRATO
090	315	1	CONTRATO/ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *João Ricardo de Oliveira Gonçalves*
 Nome: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES | Telefone de contato: (84) 994286478 | Email: j.jlicitacoes@hotmail.com
 Local: Mossoró - RN | Data: 01/12/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar: *Cópia cec e Declaração de autenticidade*

3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 81/2020, de 2020, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: _____

4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: <i>02 / 12 / 2021</i>	Local: <i>Mossoró - RN</i>	Carimbo e Assinatura: <i>Kelly</i>
---------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 16/05/1988, nº do CPF 051.414.994-99, residente e domiciliado na cidade de Mossoró - RN, na RUA FELIPE CAMARAO, nº 853, CENTRO, CEP: 59600-255;

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 22/10/1985, nº do CPF 055.622.814-65, residente e domiciliado na cidade de Mossoró - RN, na RUA FELIPE CAMARAO, nº 853, CENTRO, CEP: 59600-255;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, e usará a expressão CATFELLI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, nº 17, QUADRA 19 LOTE 18, AEROPORTO, Mossoró - RN, CEP: 59607290.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE METAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA



LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS SERVICOS DE ARQUITETURA AGENCIAS DE PUBLICIDADE PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA ATIVIDADES PAISAGISTICAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- CNAE Nº 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA



- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-1/00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

x
B
[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1000000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR	500000	500.000,00	50,00
JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	500000	500.000,00	50,00
TOTAL:	1000000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR**, **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

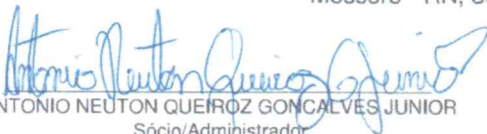
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2021


ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR
Sócio/Administrador


JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
Sócio/Administrador



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 13:19 SOB Nº 24200925628.
PROTOCOLO: 210861452 DE 02/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108817014. CNPJ DA SEDE: 44460306000104.
NIRE: 24200925628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR** 1ª HABILITAÇÃO: **01/04/2009**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **16/05/1988, MOSSORO, RN**

4a DATA EMISSÃO: **10/10/2023** 4b VALIDADE: **08/10/2033** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: **002083934 SSP RN**

4d CPF: **051.414.994-99** 5 Nº REGISTRO: **04605139538** 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES**
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Neuton Queiroz Gonçalves*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2672658075



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		08/10/2033		D1			
A1				BE			
B		08/10/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 57018345357
 RN715040820

LOCAL: **NATAL, RN**

RIO GRANDE DO NORTE

2672658075



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.460.306/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2021
NOME EMPRESARIAL CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATFELLI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 18	
CEP 59.607-290	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.JLCITACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 8899-4715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 07:58:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.460.306/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021	
NOME EMPRESARIAL CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS	NUMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 18	
CEP 59.607-290	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICIPIO MOSSORO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 8899-4715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 07:58:52 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.460.306/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS	NUMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 18
---	---------------------	--

CEP 59.607-290	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICIPIO MOSSORO	UF RN
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8899-4715
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 07:58:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.460.306/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021	
NOME EMPRESARIAL CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 18	
CEP 59.607-290	BARRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8899-4715		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 07:58:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/01/2024 08:12:03

Inscrição Estadual: 20.593.368-8	CNPJ/CPF: 44.460.306/0001-04
Razão Social: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	
Nome Fantasia: CATFELLI	
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 6 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis	

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 02/12/2021	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17 - AEROPORTO - QUADRA19 LOTE 18 - CEP: 59607290 - MOSSORO/RN	Telefone: (84) 994286478	
Credenciado: Emissão de NF-e (02/12/2021)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:40:22 do dia 18/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2024.

Código de controle da certidão: **781C.2392.FDB8.5620**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8482051
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**
CNPJ: **44.460.306/0001-04** Inscrição Estadual: **20.593.368-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **22/02/2024** às **16:37:15** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.107.254.146**.

Validade até **22/03/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal



Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 323.838

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 44.460.306/0001-04

Inscrição no CMC: 038.928-5

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 02 de JANEIRO de 2024

Código de Validação: UHNZ10527

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.460.306/0001-04
Razão Social: CATFELLI DESING COMERCIO LTDA
Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS 17 / AEROPORTO / MOSSORO / RN / 59607-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021513180002096758

Informação obtida em 26/02/2024 09:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Certidão nº: 290088/2024

Expedição: 02/01/2024, às 07:47:04

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.460.306/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
05/02/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **0369192/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 44.460.306/0001-04
Endereço: Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, Aeroporto, Mossoró/RN, 59607-290

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/02/2024 11:00. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 9af61d9647e580b4621bf20060fc9395

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Fevereiro de 2024 às 11:00



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **44.460.306/0001-04**, LOCALIZADA À RUA: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17 – DOZE ANOS, CEP: 59.607-290 – MOSSORÓ/RN, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **1868404 SSP/RN** E CPF Nº **055.622.814-65**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE, PLENAMENTE, OS REQUISITOS EXIGIDOS E TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATENCIOSAMENTE,

MOSSORÓ / RN 01 DE MARÇO DE 2024.

**CATFELLI
DESIGN
COMERCIO LTDA
44460306000104**

Assinado digitalmente por CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=MOSSORÓ,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=13708007000104,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=AC Instituto
Fenacon RFB, CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:44460306000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024-03-01 09:48:42
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
CPF nº **055.622.814-65**
ID: **1868404 SSP/RN**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **44.460.306/0001-04**, LOCALIZADA À RUA: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17 – DOZE ANOS, CEP: 59.607-290 – MOSSORÓ/RN, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **1868404 SSP/RN** E CPF Nº **055.622.814-65**, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ATENCIOSAMENTE,

MOSSORÓ / RN 01 DE MARÇO DE 2024.

**CATFELLI
DESIGN
COMERCIO LTDA**
44460306000104

Assinado digitalmente por CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA-44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=MOSSORÓ,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=13708007000104,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=AC Instituto
Fenaccon RFB, CN=CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA-44460306000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024-03-01 09:49:02
Fossil PhantomPDF Versão: 10.0.0

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
CPF nº 055.622.814-65
ID: 1868404 SSP/RN



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **44.460.306/0001-04**, LOCALIZADA À RUA: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17 – DOZE ANOS, CEP: 59.607-290 – MOSSORÓ/RN, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **1868404 SSP/RN** E CPF Nº **055.622.814-65**, SOB AS PENAS DA LEI, PARA SURTIR EFEITO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, NO PROCEDIMENTO, QUE NÃO INCIDE NA PROIBIÇÃO CONTIDA NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

POR SER VERDADE, FIRMA O PRESENTE.

MOSSORÓ / RN 01 DE MARÇO DE 2024.

**CATFELLI
DESIGN
COMERCIO LTDA:**
44460306000104

Assinado digitalmente por CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=MOSSORÓ,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=13708007000104,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=AC Instituto
Fenacem RFB, CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:44460306000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024-03-01 09:49:21
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
CPF n° 055.622.814-65
ID: 1868404 SSP/RN



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **44.460.306/0001-04**, LOCALIZADA À RUA: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17 – DOZE ANOS, CEP: 59.607-290 – MOSSORÓ/RN, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **1868404 SSP/RN** E CPF Nº **055.622.814-65**, COM OS DEVIDOS PODERES, DECLARO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE QUE EM MEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO COMPÕE NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA PARENTESCO COM: PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS OU EQUIVALENTES, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, OU POR ADOÇÃO, COMO TAMBÉM, VEREADOR OU EMPRESA DE QUE SEJA ELE DIRIGENTE OU REPRESENTANTE, EM ATENÇÃO A DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN.

MOSSORÓ / RN 01 DE MARÇO DE 2024.

**CATFELLI
DESIGN
COMERCIO LTDA:**
44460306000104

Assinado digitalmente por CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA.44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=MOSSORO,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=13708007000104,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=AC Instituto
Fenaccon RFB, CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA.44460306000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024-03-01 08:49:44
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
CPF nº **055.622.814-65**
ID: **1868404 SSP/RN**

Assunto: **RE: Solicitação de documentos (aquisição de mobiliário)**
De: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA . <catfelli@hotmail.com>
Para: administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br
<administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Data: 01/03/2024 12:09



- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.pdf (~6.0 MB)
- PROPOSTA SAO MIGUEL - CATFELLI.pdf (~156 KB)

Bom dia prezados,

Segue documentação conforme solicitado.

Atenciosamente,

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

JOÃO RICARDO / NEUTON JÚNIOR
FONE (84) 98131.4277

De: administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 15:50

Para: catfelli@hotmail.com <catfelli@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de documentos (aquisição de mobiliário)

Boa tarde,

solicitamos documentação conforme exigência descrita no **termo de referência (item 02)**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2024 10:25:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**
CNPJ: **44.460.306/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **051.414.994-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:44 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 06PD040324102844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2024 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.414.994-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E5.CC72.447E.3898 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES**

CPF/CNPJ: **055.622.814-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:41 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SFAV040324102741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2024 às 10:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.622.814-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E5.CC15.B239.A805 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente ou com sede na Rua _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - **Aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições.**
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº _____, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 4.2.3 Indenizações e multas.



4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 1260 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, ____/____/____.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PARECER JURÍDICO

Assunto: **dispensa n° 2024.02.15.0001/0003**

EMENTA: I. Dispensa de licitação: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade.

I - Do relatório

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN determinou o encaminhamento do procedimento de **Dispensa de Licitação n° 2024.02.15.0001/0003**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RESTRUTURAÇÃO DOS GABINETES E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, solicitando manifestação para a contratação com base no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021.

É o relatório.

II - Da apreciação da consulta

Compulsando os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado.

Segundo o art. 150, da Lei n° 14.133/2021, nenhuma compra será feita *sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento*.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração indicando a existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, constando, ainda, autorização da autoridade competente para a contratação pretendida.

O fulcro dela reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



A proposta tem fundamento jurídico no diploma legal, a saber:

Art. 75 - É dispensável a licitação: Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltam que o devido valor em questão teve sua atualização após Decreto nº 11.871/2023, sendo R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Importante salientar que, especificamente a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos¹, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.


III - Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 75, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

São Miguel-RN, 04 de março de 2024.



LIDIANE VALERIA PINHEIRO FERREIRA
Procuradora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.15.0001/0003

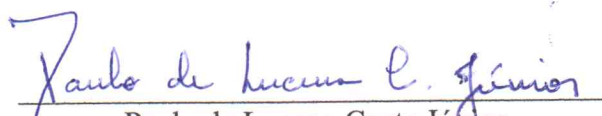
Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.02.15.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.460.306/0001-04**.

São Miguel/RN, 04 de março de 2024.


Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 2024.02.15.0001/0003

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.460.306/0001-04**, referente à aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14313 - POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, RECLINÁVEIS, COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO. AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E LIVRE FLUTUAÇÃO, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO	UNID	11	1.400,00	15.400,00



<p>MULTIPLATINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM</p>				
---	--	--	--	--



<p>ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO RELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADE COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E</p>				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



	APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO.				
2	14314 - CADEIRA PRESIDENTE CROMADA CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45 DIMENSÃO DE ENCOSTO: LARGURA: 46,5 CM; ALTURA: 60 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D45, DIMENSÃO DE ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM; PROFUNDIDADE: 48,0 CM; ESPESSURA: 5,9 CM; BRAÇO FIXO CROMADA; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MECANISMO COM SISTEMA RELAX. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES: 50 × 60 × 100 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	UNID	11	800,00	8.800,00
3	14315 - GABINETE 01 A 10. MESA DIRETOR, COM PAINEL COM NICHOS MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	UNID	10	1.550,00	15.500,00
4	14316 - SALA PRESIDENTE. MESA PRESIDENTE COM	UNID	1	5.900,00	5.900,00



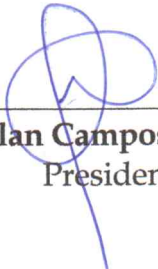
Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PAINEL E NICHOS, COM ARMÁRIO, COM PAINEL FRISADO EM MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).					
TOTAL GERAL					45.600,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 04 de março de 2024.



Alan Campos Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.15.0001/0003

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.02.15.0001.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.460.306/0001-04.**

São Miguel/RN, 04 de março de 2024.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 18342234

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2024.02.15.0001/0003

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.460.306/0001-04**, referente à **aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições.**

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14313 - POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, RECLINÁVEIS, COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO. AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E LIVRE FLUTUAÇÃO, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO	UNID	11	1.400,00	15.400,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

MULTIPLATINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM				
--	--	--	--	--

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

<p>ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO RELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADO COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E</p>				
---	--	--	--	--

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

	APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO.				
2	14314 - CADEIRA PRESIDENTE CROMADA CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45 DIMENSÃO DE ENCOSTO: LARGURA: 46,5 CM; ALTURA: 60 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D45, DIMENSÃO DE ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM; PROFUNDIDADE: 48,0 CM; ESPESSURA: 5,9 CM; BRAÇO FIXO CROMADA; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MECANISMO COM SISTEMA RELAX. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES: 50 x 60 x 100 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	UNID	11	800,00	8.800,00
3	14315 - GABINETE 01 A 10. MESA DIRETOR, COM PAINEL COM NICHOS MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	UNID	10	1.550,00	15.500,00
4	14316 - SALA PRESIDENTE. MESA PRESIDENTE COM	UNID	1	5.900,00	5.900,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1831



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PAINEL E NICHOS, COM ARMÁRIO, COM PAINEL FRISADO EM MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).					
TOTAL GERAL					45.600,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 04 de março de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 52782778

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	2024.02.15.001 / 2024	403841
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000003/2024
Data da Expedição do Termo: 04/03/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 05/03/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 45600,00
Objeto: Aquisição de mobiliário para reestruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ALAN CAMPOS ALVES
CPF: 09245754413

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Aviso_mobiliário_pesquisável.pdf
Código Validador do Arquivo: B56F3BB3F2EFA26FDD8A8ECA8F6ECF29

Nome do Arquivo Anexado: 27562.pdf
Código Validador do Arquivo: 8960F2171061C34D8CB540DB9D74F440

Nome do Arquivo Anexado: Minuta de contrato_pesquisável.pdf
Código Validador do Arquivo: 550C983B7255B112BE8536A866EB70FB

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO_PESQUISÁVEL.pdf
Código Validador do Arquivo: 45A17E19218500704AEACF0893A6DE5D

Nome do Arquivo Anexado: Declaração de dispensa__003__pesquisável.pdf
Código Validador do Arquivo: D05E7B2ECBF7C49664CF2D701B1B3640

Nome do Arquivo Anexado: Ratificação de dispensa__003__pesquisável.pdf
Código Validador do Arquivo: 2BAA217856B82F30838B6A51A4FD43E9

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Arquivo Declaração de dispensa__003__pesquisável.pdf
Código Validador do Arquivo: D5C512F3FCD90EF2F33BAF781F0D0570

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Arquivo Ratificação de dispensa__003__pesquisável.pdf
Código Validador do Arquivo: FF2CC7F2F1490D31D6133DAB8D526089



JUSTIFICATIVA(S):

Objetiva mobiliar os Gabinetes Parlamentares, em virtude da reforma e manutenção estrutural desta casa. Os móveis atuais estão necessitando de muitos reparos e não estão atendendo as necessidades da Administração, o que trouxe a necessidade de móveis específicos e novos.

Suprir às necessidades desta casa, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:403841
Data e hora do Envio: 14/03/2024 15:52:00
Data e hora da criação deste Documento: 14/03/2024 15:52:11

Assunto: **Autorização de compra**
De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA . <catfelli@hotmail.com>
Data: 14/03/2024 15:55



- Autorizacao_de_Fornecimento5805418465516686831-new.pdf (~209 KB)

Boa tarde,

segue anexo autorização de compra.